



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-Paracatu Nº 16 de 24 de março de 2020

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – mandato 2020-2022.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2020-2022,

Considerando necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral junto com o IGAM;

DELIBERA AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: Instituto Estadual de Floretas - IEF
Nome: Neivaldo Luis Monteiro
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de João Pinheiro
Nome: Lucimar Antônio da Silva
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Cáritas Diocesana de Paracatu
Nome: Ésio Mendes do Nascimento
- Representante dos Usuários
Instituição: Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu
Nome: Osvaldo Batista de Souza

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu/MG, 24 de março de 2020.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu